



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

PORTARIA LEGISLATIVA 037/2021

Publicado por afixação em local público
de costume Em 27/01/2021


Secretário de Administração

Dispõe sobre nomeação do
Responsável pelo SLE – Sistema Legislativo do
Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras
providências

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Vereadores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA LEGISLATIVO – SLE**, a partir de 27 de janeiro de 2021.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA – Presidente, matrícula funcional 386, portador do CPF: 615.604.641-00;

EUFRAZIO CABRAL DA COSTA – 1º Secretário, matrícula funcional 388, portador do CPF: 411.429.341-87;

ENILDO DA SILVA PANIAGO – 2º Secretário, matrícula funcional 387, portador do CPF: 801.481.661-72.

Art.2º - O Órgão Central do **Sistema Legislativo – SLE** é a Presidência da Câmara e a Mesa Diretora.

Art.3º - Compete ao Responsável pelo Sistema SLE, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue

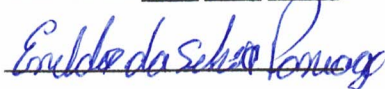
1

CIENTE EM 27/01/2021

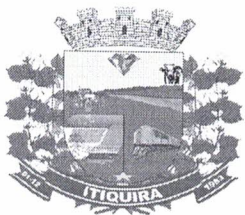
CIENTE EM 01/02/2021

CIENTE EM / /









CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;


VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT 27 de janeiro de 2021.



Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão 2021-2022

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela respectiva nos relatórios de auditoria interna;

VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se

Itiquira-MT, 27 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021.

Data da vigência: 26/01/2021 a 26/01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ROGERIO DINIZ DOS REIS

Objeto: Contrato Administrativo nº 002/2021 firmado entre as partes de 26/01/2021 a 26/01/2022, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de **OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS – ITIQUIRA**.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 037/2021**

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SLE – Sistema Legislativo do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Vereadores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA LEGISLATIVO – SLE**, a partir de 27 de janeiro de 2021.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA – Presidente, matrícula funcional 386, portador do CPF: 615.604.641-00;

EUFRAZIO CABRAL DA COSTA – 1º Secretário, matrícula funcional 388, portador do CPF: 411.429.341-87;

ENILDO DA SILVA PANIAGO – 2º Secretário, matrícula funcional 387, portador do CPF: 801.481.661-72.

Art.2º - O Órgão Central do **Sistema Legislativo – SLE** é a Presidência da Câmara e a Mesa Diretora.

Art.3º - Compete ao Responsável pelo Sistema SLE, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT 27 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 035/2021**

Dispõe sobre Nomeação dos Responsáveis pelo SRH Sistema de Administração de Recursos Humanos do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as Servidoras abaixo citadas, como responsáveis pelo **SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – SRH**, a partir de 27 de janeiro de 2021:

CLEIBIA PACHECO FERREIRA, Secretária de Administração, matrícula funcional n.º 405, inscrita no CPF sob o n.º 017.890.751-06;

ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS – Assessora de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal, matrícula funcional nº 402 inscrita no CPF: 031.978.851-20.

Art. 2º - O Órgão Central do **Sistema de Administração de Recursos Humanos – SRH** é a secretaria de administração;